



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 7 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 750

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	2
AVISOS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 7 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 750

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimentos e manutenções da frota através de sistema eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de tag's, com rfid/nfc ou similar para a frota de veículos automotores da prefeitura do município de Iacri/SP. O Prefeito Municipal, Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Iacri/SP, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Com fundamento no artigo 165, I "d" da Lei 14.133/21, fica concedido o prazo de 03 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão.

Iacri, 07 de abril de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi – Prefeito Municipal